

2.º TERMO ADITIVO
Contrato nº 011/2012

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG E A EMPRESA SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, já qualificado, e de outro lado a SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, também qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, **resolvem** aditar o contrato de prestação de serviços especializados de alimentação e nutrição de nº 11, assinado em 29/09/2012, aditado pela primeira vez em 27 de dezembro de 2012, conforme documentos insertos nos autos do processo administrativo de nº 158/12, com base nas condições a seguir dispostas.

Cláusula Primeira: O prazo contratual inicialmente pactuado, previsto na Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato aqui aditado, fica prorrogado o prazo de vigência até o dia 28 de junho de 2013.

Cláusula Segunda. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

Cláusula Terceira. O presente aditivo passa a vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as Partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 29 de março de 2013.


INSTITUTO SÓCRATES GUANAIS - ISG
CONTRATANTE


Marco Antonio Pinto de Almeida
SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome: Deise Nóbrega
R.G.: 3240190

Nome: Gláucia Lúcia Lopes
R.G.: 3660802